



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.908, DE 26 DE AGOSTO de 1983

Dá nova redação ao Decreto nº 4.626, de 13 de maio de 1982 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel da Av. Granadeiro Guimarães, nº 270

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - O Decreto nº 4.626, de 13 de maio de 1982, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel da Av. Granadeiro Guimarães, nº 270, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pela Universidade de Taubaté, o imóvel situado à Av. Granadeiro Guimarães, nº 270, nesta cidade, de propriedade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, medindo 20.753 m<sup>2</sup> e confronta: De A a B, onde mede 1,75m, confronta com o cruzamento da Rua Jacques Felix e Av. Granadeiro Guimarães; de B a C onde mede 32,00, de C a D onde mede 0,60m, de D a E onde mede 7,00m, de E a F mede 8,80m, de F a G onde mede 44,50m, de G a H onde mede 30,00m, de H a I onde mede 0,30m, de I a J onde mede 51,50m, confronta com a Avenida Granadeiro Guimarães; de J a K onde mede 1,20m confronta com o cruzamento da Av. Granadeiro Guimarães e Av. Cel. Augusto Monteiro; de K a L onde mede 43,00m, de L a M onde mede 49,00m e de M a N onde mede 25,50m, confronta com a Av. Cel. Augusto Monteiro; de N a O onde mede 49,00m, de O a P onde mede 69,50m, de P a Q onde mede 37,50m, de Q a R onde mede 0,40m, e de R a S onde mede 18,20m, confronta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 620 — CAIXA POSTAL, 320

com a Rua Joaquim Távora; de S a T onde mede 3,00m  
-confronta com o cruzamento da Rua Joaquim Távora  
e Rua Jacques Felix; de T a U onde mede 1,00m de  
U a V onde mede 33,00m e de V a A onde mede 75,50m  
confronta com a Rua Jacques Felix, imóvel esse ne  
cessário à implantação de Hospital para atendimen  
to médico-hospitalar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere este ar  
tigo, acha-se devidamente carac  
terizado na planta anexa que rubricada pelo Prefei  
to, fica fazendo parte integrante do presente de  
creto.

ARTIGO 2º - Na declaração de utilidade pública -  
abrangida pelo Artigo 1º, estão compre  
endidos além do imóvel propriamente dito (terreno  
e edificações) também as instalações e equipamen  
tos ali mantidos.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste decre  
to onerarão as verbas orçamentárias da  
Universidade de Taubaté, suplementadas se necessá  
rio".

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de AGOSTO de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni  
cipal de Taubaté, aos 26 de AGOSTO de 1983.